



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 77 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023, publicado através da Portaria nº.14 fevereiro de 2023;

DECRETA:

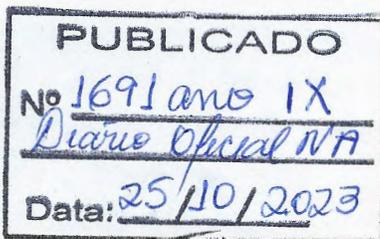
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, data que sucede o feriado nacional de 02 de novembro de 2023 (Finados).

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de Outubro de 2023.



LEANDRO FERREIRA LUIZ
FEDOSI:7520921794
9

Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:7520921794
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF:A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI:7520921794
Dados: 2023.10.25 10:32:09 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM,

26/10/23 a 26/11/23
f. ace



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Decreto Legislativo Nº. 02/2023

Ao concedermos este título de cidadão honorário ao **Diacono CÍCERO VIEIRA BRAIS**, na qualidade de Vereadora proponente, quero externar nossos profundos sentimentos ao homenageado e à conceituada família que se tomará ainda mais lisonjeada e grata a este ato que se constitui como a mais sublime condecoração que Nova Andradina presta a esse notável e ilustre munícipe.

3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 77 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o calendário municipal dos dias de feriados e de pontos facultativos do ano de 2023, publicado através da Portaria nº. 14 fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, data que sucede o feriado nacional de 02 de novembro de 2023 (Finados).

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS na data supramencionada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 25 dias de Outubro de 2023.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal